

PORTARIA Nº. 110/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço nº 007/2021, Pregão Presencial nº 009/2021, Processo Licitatório nº 2021.001403 que trata da aquisição de combustíveis para abastecimento de frotas;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.30, Ficha nº. 20215581:**

FAVORECIDO	CNPJ
AUTO POSTO RAI0 X LTDA	33.488.170/0001-16

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA	400	R\$ 5,989	R\$ 2.395,60

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente – Gurupi Prev
Decreto nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 13 / 10 / 2021